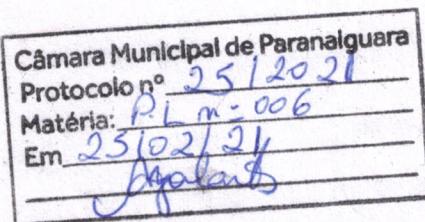


PROJETO DE LEI N° 006/2021,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRA EMERGENCIAL DE VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA COVID-19 (SARS-COV-2), INCLUI METAS NO PPA, ALTERA A LOA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

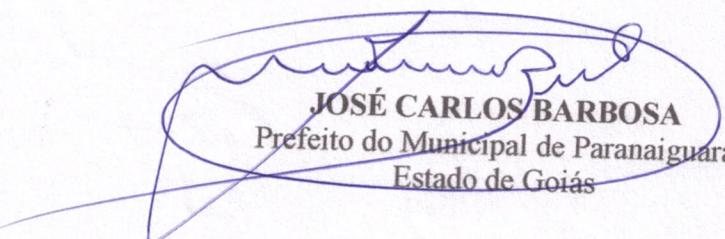
**Art.1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal em caráter emergencial a compra de Vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus/COVID 19 (SARS-CoV-2), aprovadas pela ANVISA, seguindo-se a autorização do Supremo Tribunal Federal (STF).

**Art.2º** - As vacinas serão adquiridas diretamente dos Laboratórios ou dos Fabricantes credenciados pelo Ministério da Saúde e ANVISA.

**Art.3º** - A vacinação seguirá o calendário e as etapas impostas pelo Ministério da Saúde, bem como terá preferência as pessoas do grupo de risco para agravamento da COVID-19, sendo elas os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Prefeito do Municipal de Paranaiguara  
Estado de Goiás

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

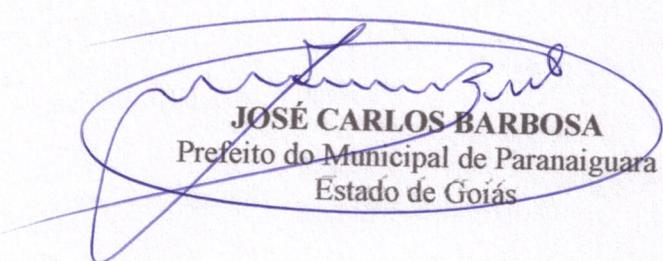
Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária que possibilita a compra de Vacinas Contra a COVID-19.

Se faz necessário esta compra, visto que o aumento alavancado de casos de COVID no âmbito Municipal, submete ao Poder Executivo a desenvolver políticas públicas para a contenção do avanço de contagio na nossa comunidade.

Finalmente, considerando a necessidade da breve aprovação dos Projetos de Lei ora remetido à apreciação dessa Casa, solicito URGÊNCIA à apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Prefeito do Municipal de Paranaiguara  
Estado de Goiás